



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
"Departamento de Leis e Decretos"

Canoinhas/SC, 17 de setembro de 2012.

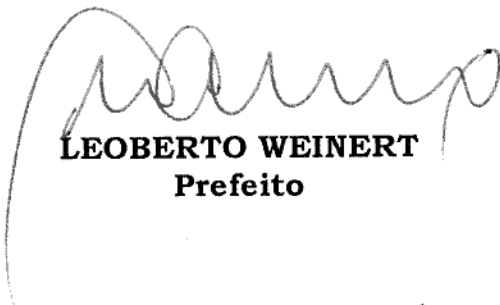
Ofício N°. 095/2012/LD

Prezado Senhor:

Venho através do presente informar que foi sancionada a seguinte Lei Ordinária:

Projeto de Lei Ordinária n°.107/2012 que deu origem à LEI ORDINÁRIA 5.018 de 19/09/2012 que: **"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS"**

Atenciosamente,


LEOBERTO WEINERT
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
LIDO EM PLENÁRIO

Em 01 de 10 /2012


Paulo Gliniski
Presidente

Ilmo.Sr.
PAULO HENRIQUE BROLINI GLINSKI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CANOINHAS/SC